

PROCESSO SELETIVO 004/2022 - HMI

Salvador, 18 de janeiro de 2022.

AO IGH.

Ref.: Edital do Processo Seletivo no 004/2022 – HMI (Processo seletivo objetivando prestação de serviços médicos de **CIRURGIA PEDIÁTRICA** em prol do Hospital Materno Infantil - HMI)

1 - Considerações iniciais:

Compulsando os documentos que instruem o presente procedimento seletivo, depreende-se que houve publicidade regular do feito através de jornal de grande circulação local “O Popular” (10/01/2022), Diário Oficial do Estado de Goiás (10/01/2022) e *website* do Instituto de Gestão e Humanização – IGH (<http://www.igh.org.br>), consoante dispõe edital de convocação.

Findo o prazo constante para apresentação de propostas, depreende-se que 02 (duas) Proponentes apresentaram proposta, quais sejam:

- **MEDICIPEGO – MÉDICOS CIRURGIÕES PEDIÁTRICOS DE GOIÁS LTDA, CNPJ 22.378.946/0001-29**
- **MEDIAL BRASIL S/A, CNPJ 27.229.900/0001-61**

2 - Análise de requisitos:

Seguem abaixo análise da documentação carreada pela Proponente:

MEDICIPEGO – MÉDICOS CIRURGIÕES PEDIÁTRICOS DE GOIÁS LTDA, CNPJ 22.378.946/0001-29

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 2; 3 e 4 do edital.

PROCESSO SELETIVO 004/2022 - HMI

Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.2, conforme documentos constantes nos autos.

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados os documentos exigidos no item 5.3, conforme documentos constantes dos autos.

C – Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.4, conforme documentos constantes nos autos.

Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue pessoalmente, na data e hora correta, conforme determinado no edital.

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores compatíveis com o valor de referência.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela habilitação da Proponente.

MEDIAL BRASIL S/A, CNPJ 27.229.900/0001-61

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 2; 3 e 4 do edital.

Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

PROCESSO SELETIVO 004/2022 - HMI

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.2, conforme documentos constantes nos autos.

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados os documentos exigidos no item 5.3, conforme documentos constantes dos autos.

C – Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.4, conforme documentos constantes nos autos.

Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue pessoalmente, na data e hora correta, conforme determinado no edital.

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores compatíveis com o valor de referência.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela habilitação da Proponente.

Conclusão


- Por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do Hospital Materno Infantil - HMI, consoante termos dos contratos de Gestão, em vista análise dos autos do processo seletivo nº 013/2021 – HMI, vem **HABILITAR** as proponentes **MEDICIEGO – MÉDICOS CIRURGIÕES PEDIÁTRICOS DE GOIÁS LTDA**, CNPJ **22.378.946/0001-29** e **MEDIAL BRASIL S/A**, CNPJ **27.229.900/0001-61**; conforme fundamentação supra, que aqui vale como se estivesse integralmente transcrita, e, tendo apresentado menor preço e compatível com o valor de referência, declarar vencedora, a Proponente **MEDIAL BRASIL S/A**, CNPJ **27.229.900/0001-61**. Deste modo, em hipótese de exaurimento do prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado, encaminhe os autos para o setor de contratos para a



PROCESSO SELETIVO 004/2022 - HMI

confeção de minuta para celebração de contrato com a empresa vencedora.

Proceda-se com as devidas publicações.


Adriano Muricy

Comissão de Processo Seletivo IGH